

## EDITAL Nº 05/2021

### RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS

#### PROCESSO SELETIVO 41 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

No item 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, em CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS, no item 1 - Experiência profissional na função de Técnico em Nutrição e Dietética, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo, sem sobreposição de tempo, do Processo Seletivo acima:

#### Onde se lê:

(\*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de refeições/dia no período trabalhado.

Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos ou número de refeições/dia nas declarações, será considerada a pontuação de menor valor.

#### Leia-se:

(\*) Para comprovação da **experiência profissional em instituições hospitalares**, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de leitos da instituição no período trabalhado.

Em caso de não constar a informação sobre o número de leitos das instituições hospitalares na declaração, a Banca Examinadora consultará a página eletrônica do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a finalidade de verificar tal informação.

(\*\*) Para comprovação da **experiência profissional em concessionárias**, restaurantes industriais e comerciais o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de refeições/dia no período trabalhado.

Em caso de não constar informação a respeito do número de refeições/dia nas declarações, será considerada a pontuação de menor valor.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Helena Ayako Sueno Goldani,  
Coordenadora da Comissão de Seleção.